



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS N° 33/2023 EBSEH/HUB-UNB - 3ª REABERTURA / HUB-UnB
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

18 - RESULTADO PRELIMINAR

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS N° 33/2023 EBSEH/HUB-UNB - 3ª REABERTURA / HUB-UnB**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, conforme a seguir:

Art. 1º. Fica divulgada a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificado(a)s na análise de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional devidamente analisados e pontuados pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado - **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS N° 33/2023 EBSEH/HUB-UNB - 3ª REABERTURA / HUB-UnB**.

MÉDICO - RADIOTERAPIA										
Candidato(a)	TÍTULOS				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Total	Classificação	Classificação Após Desempate		
	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão			AMPLA	PCD	PPP
JULIANO DE PADUA NAKASHIMA	0	4	5	0	10	19	1	1º		
DIEGO ALVES CRUZ	0	0	5	2	5	12	2	2º		
VIVIANE CRISTINA GUILHEM MUNCHOW	0	0	5	0	4	9	3	3º		

Art. 2º. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional irá dispor de **1 (um) dia** para fazê-lo, nas datas de 10/01/2024 a 10/01/2024, de acordo com o cronograma publicado no Edital Normativo e, conforme o modelo de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br - Seção Concursos e Seleções.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arthur Chioro
Presidente